

# **— DIÁRIO — OFICIAL**



***Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO Nº 112/2023 - "DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, O DIA 03 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023". .....



**DECRETO Nº 112/2023 - "DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, O DIA 03 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023".**



DECRETO Nº 112/2023

De 30 de outubro de 2023

**"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 03 de novembro do ano de 2023".**

O **Prefeito Municipal de Tapiramutá, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe na Lei Orgânica Municipal, e:

**Considerando** as disposições previstas no Decreto nº 036/2023, que divulga os feriados nacionais e locais e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 03 de novembro do ano de 2023.**

**Art. 2º - Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo anterior.**

**Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Tapiramutá, Bahia, 30 de outubro de 2023.

Roberto Venâncio dos Santos  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74)3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)